

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1749/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0063249/2025-29

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024 do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1111, de 2 de setembro de 2025, fica autorizado o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 30 (trinta) meses, e a Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, na Escola Municipal Valdomiro Silva Costa, de Ensino Fundamental (anos finais), situada na Praça Minas Gerais, 33, B. Novo Horizonte, em Virgem da Lapa.

SRE – Araçuaí

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 04/09/2025